



RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-DIR

Transferências Interna – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Direito** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluna	R.A.	Turno de Origem	Turno de Enquadramento	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Hideo Watanabe	115385	Noturno	Matutino	3ª série	2026
Jamile Lessa	109247	Noturno	Matutino	4ª série	2025
Isabela Zilotti dos Santos Cintra	112870	Matutino	Noturno	2ª série	2027
Maria Eduarda de Oliveira Machado	122586	Matutino	Noturno	2ª série	2027

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Direito**, ano letivo de 2021, por ausência de vagas, conforme item **2** do Edital nº 001/2021-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Motivo do Indeferimento
Jordana Isis Cosmo Bacarim	110298	Tecnologia de Alimentos (CAU)	Não há vagas

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO

\... Continuação Resolução Nº 002/2021-DIR

Pág. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,
Coordenador Adjunto do Curso de Direito.